



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Gramado, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10016/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular Joe Ernando Deszuta, e o Juiz Substituto designado Osvaldo Antônio da Silva Stocher, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, sendo que, além desta, foram indicadas as servidoras Cássia Viola Beck e Graziela Oliveira da Silva para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23/09/2005

Data da última correção realizada: 19/9/2019

Data de Implantação do PJe: 16/10/2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 16/11/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2019 a 30/10/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Joe Ernando Deszuta*	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/10/2020).

* O Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, está convocado para atuar neste TRT até 19/12/2020.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não consta** informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Adair João Magnaguagno	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 14/02/2018 a 06/01/2020 - 1 ano, 10 meses e 23 dias
2 Joe Ernando Deszuta	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020 – Há 10 meses e 10 dias*



3	Edenir Barbosa Domingos	- Atuação no período de 07/02 a 08/3/2019, em virtude de férias do Juiz Titular. - Atuação no período de 15/7 a 13/8/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 15/6 a 01/7/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 02/7 a 14/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	- Atuação no período de 07/01 a 02/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular. - Atuação no período de 03/02 a 14/6/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 15/7 a 31/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período desde 01/8 até 18/11/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
	Joe Ernando Deszuta	Férias	07/01/2020 a 02/02/2020	27 dias
		Convocado para atuar no TRT	03/02/2020 a 01/7/2020	150 dias
		Férias	02/7/2020 a 31/7/2020	30 dias
		Convocado para atuar no TRT	desde 01/8/2020 até 19/12/2020	141 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/11/2017
2 Fábio Simões da Costa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	26/10/2009
3 Daiane de Moraes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	05/11/2018
4 Leonor Guimarães da Silva	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	27/09/2005
5 Sílvia Samara Barbosa Gomes	TJAA	Assistente (FC02)	24/03/2014
6 Cássia Viola Beck	AJAJ	-	22/06/2009
7 Graziela Oliveira da Silva	TJAA	-	26/09/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/11/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Maria Ester Cavalheiro	12/01/2019	10/4/2019	2 meses e 29 dias	Aposentadoria
2 Eduardo de Azevedo Colvara	13/3/2018	12/01/2020	1 ano e 10 meses	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Diretor de Secretaria (CJ3)



3	Deborah Graciano Martin	15/3/2018	15/01/2020	1 ano e 10 meses	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Juiz Titular (FC05)
---	-------------------------	-----------	------------	------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/11/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cássia Viola Beck	LTS - Tratamento de Saúde	61
Daiane de Moraes	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/11/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2019 a 10/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/11/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de novembro de 2019 a 30 de outubro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.201	1.101	917	1.073,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					
			2	1	3	1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,11	0,81	0,26	0,74	0,43	0,04	0,53	0,40	0,45	57%	0,26
02	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,17	0,84	0,57	0,59	0,57	0,43	0,48	0,75	0,56	56%	0,31
03	1ª VT de Lajeado	0,26	0,13	0,73	0,23	0,43	0,48	0,25	0,74	0,60	0,47	65%	0,31
04	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,12	0,70	0,40	0,46	0,33	0,04	0,66	0,72	0,40	81%	0,32
05	2ª VT de Gramado	0,50	0,16	0,83	0,41	0,75	0,45	0,47	0,60	0,58	0,56	66%	0,37
06	VT de Carazinho	0,48	0,08	0,72	0,36	0,69	0,53	0,18	0,74	0,60	0,52	72%	0,37
07	VT de Montenegro	0,38	0,15	0,59	0,25	0,57	0,43	0,04	0,78	0,56	0,44	90%	0,40
08	VT de Cruz Alta	0,55	0,18	0,70	0,43	0,48	0,72	0,26	0,71	0,58	0,55	73%	0,40
09	1ª VT de Gramado	0,40	0,15	0,83	0,40	0,53	0,40	0,07	0,91	0,82	0,53	77%	0,41
10	2ª VT de Lajeado	0,42	0,13	0,71	0,29	0,51	0,64	0,08	0,50	0,54	0,46	89%	0,41
11	2ª VT de Passo Fundo	0,50	0,19	0,70	0,38	0,54	0,40	0,26	0,70	0,65	0,51	81%	0,41
12	VT de Farroupilha	0,45	0,12	0,86	0,37	0,64	0,40	0,13	0,79	0,58	0,52	81%	0,42
13	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,03	0,42	0,37	0,39	0,52	0,98	0,48	0,51	0,50	85%	0,43
14	VT de Frederico Westphalen	0,44	0,13	0,69	0,30	0,62	0,41	0,24	0,71	0,50	0,48	89%	0,43
15	PAJT de Tramandaí	0,59	0,41	0,91	0,67	0,68	0,57	0,18	0,78	0,76	0,63	69%	0,43
16	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,07	0,86	0,39	0,62	0,49	0,10	0,92	0,81	0,55	81%	0,45
17	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,12	0,72	0,36	0,52	0,36	0,18	0,42	0,91	0,46	97%	0,45
18	3ª VT de São Leopoldo	0,55	0,16	0,75	0,38	0,69	0,39	0,17	0,84	0,63	0,54	84%	0,45
19	4ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,83	0,40	0,69	0,44	0,11	0,44	0,90	0,50	91%	0,46
20	VT de Santo Ângelo	0,25	0,15	0,75	0,48	0,52	0,43	0,04	0,86	0,82	0,49	93%	0,46
21	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,19	0,76	0,42	0,65	0,44	0,19	0,54	0,78	0,51	90%	0,46
22	3ª VT de Taquara	0,47	0,19	0,86	0,42	0,88	0,43	0,20	0,75	0,68	0,56	82%	0,46
23	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,11	0,79	0,46	0,68	0,45	0,46	0,62	0,65	0,55	84%	0,46
24	2ª VT de Uruguaiana	0,12	0,09	0,86	0,58	0,68	0,40	0,13	0,66	0,78	0,49	96%	0,47
25	2ª VT de Bagé	0,51	0,12	0,84	0,60	0,75	0,72	0,23	0,63	0,65	0,59	81%	0,48
26	3ª VT de Sapiranga	0,36	0,15	0,80	0,47	0,55	0,42	0,31	1,00	0,89	0,58	84%	0,49
27	4ª VT de Taquara	0,40	0,15	0,84	0,40	0,67	0,48	0,44	0,47	0,70	0,54	92%	0,50
28	VT de Osório	0,47	0,25	0,89	0,74	0,84	0,81	0,12	0,75	0,70	0,63	79%	0,50
29	13ª VT de Porto Alegre	0,50	0,25	0,59	0,62	0,31	0,83	0,43	0,46	0,59	0,53	94%	0,50
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,09	0,67	0,51	0,58	0,65	0,31	0,54	0,53	0,51	98%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	1ª VT de Cachoeirinha	0,46	0,15	0,77	0,39	0,63	0,56	0,66	0,63	0,52	0,57	89%	0,51
32	5ª VT de Canoas	0,57	0,08	0,76	0,68	0,55	0,71	0,26	0,45	0,64	0,55	93%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,36	0,06	0,79	0,39	0,52	0,36	0,08	0,72	0,69	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Taquara	0,56	0,24	0,84	0,44	0,88	0,47	0,51	0,70	0,64	0,61	86%	0,52
35	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,81	0,69	0,58	0,58	0,24	0,79	0,84	0,60	89%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,57	0,24	0,88	0,63	0,68	0,82	0,26	0,39	0,61	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,85	0,54	0,58	0,49	0,01	0,72	0,93	0,54	100%	0,54
38	1ª VT de Passo Fundo	0,50	0,13	0,75	0,38	0,61	0,50	0,41	0,63	0,61	0,54	100%	0,54
39	4ª VT de Gravataí	0,56	0,27	0,82	0,58	0,59	0,89	0,53	0,42	0,59	0,62	88%	0,55
40	4ª VT de Canoas	0,53	0,12	0,85	0,78	0,59	0,66	0,36	0,43	0,64	0,58	95%	0,55
41	VT de Alvorada	0,49	0,17	0,92	0,65	0,94	0,76	0,73	0,63	0,58	0,69	80%	0,55
42	10ª VT de Porto Alegre	0,55	0,21	0,65	0,65	0,39	0,73	0,61	0,62	0,67	0,59	94%	0,55
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,47	0,12	0,84	0,56	0,61	0,67	0,48	0,72	0,65	0,61	91%	0,56
44	2ª VT de Canoas	0,54	0,11	0,82	0,69	0,52	0,63	0,52	0,65	0,72	0,61	93%	0,57
45	3ª VT de Pelotas	0,48	0,09	0,83	0,55	0,60	0,44	0,05	0,90	0,95	0,56	103%	0,58
46	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,22	0,86	0,54	0,64	0,61	0,20	0,80	0,67	0,60	97%	0,58
47	1ª VT de São Leopoldo	0,41	0,16	0,80	0,51	0,52	0,50	0,89	0,99	0,77	0,66	89%	0,59
48	6ª VT de Porto Alegre	0,56	0,19	0,78	0,70	0,53	0,67	0,46	0,55	0,78	0,60	98%	0,59
49	1ª VT de Gravataí	0,57	0,17	0,85	0,50	0,64	0,78	0,49	0,56	0,59	0,61	97%	0,59
50	2ª VT de Gravataí	0,59	0,27	0,82	0,59	0,56	0,90	0,32	0,75	0,69	0,65	91%	0,59
51	3ª VT de Canoas	0,48	0,21	0,85	0,77	0,52	0,73	0,54	0,53	0,63	0,61	98%	0,60
52	12ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,91	0,81	0,68	0,65	0,12	0,68	0,77	0,60	100%	0,60
53	7ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,60	0,66	0,28	0,99	0,79	0,48	0,66	0,61	99%	0,60
54	4ª VT de Porto Alegre	0,59	0,19	0,83	0,77	0,66	0,68	0,59	0,58	0,69	0,65	93%	0,60
55	VT de Viamão	0,61	0,41	0,91	1,00	0,90	0,51	0,22	0,78	0,76	0,67	91%	0,61
56	11ª VT de Porto Alegre	0,55	0,14	0,78	0,66	0,51	0,75	0,18	0,80	0,75	0,60	102%	0,61
57	1ª VT de Pelotas	0,53	0,23	0,82	0,74	0,52	0,52	0,13	0,84	1,00	0,60	103%	0,62
58	1ª VT de Bagé	0,44	0,23	0,84	0,63	0,51	0,62	0,33	0,64	0,71	0,58	108%	0,63
59	2ª VT de Taquara	0,56	0,13	0,92	0,46	1,00	0,54	0,58	0,69	0,66	0,65	97%	0,63
60	19ª VT de Porto Alegre	0,49	0,21	0,79	0,82	0,49	0,91	0,39	0,67	0,80	0,64	100%	0,64
61	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,09	0,84	0,71	0,47	0,72	1,00	0,86	0,82	0,72	90%	0,65
62	25ª VT de Porto Alegre	0,45	0,16	0,80	0,63	0,58	0,57	0,83	0,63	0,69	0,63	103%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,17	0,91	0,89	0,79	0,80	0,46	0,65	0,72	0,69	95%	0,66
64	9ª VT de Porto Alegre	0,51	0,18	0,87	0,86	0,55	1,00	0,86	0,84	0,78	0,76	87%	0,66
65	22ª VT de Porto Alegre	0,56	0,21	0,88	0,87	0,65	0,85	0,46	0,71	0,76	0,69	96%	0,66
66	14ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,89	0,72	0,77	0,60	0,16	0,72	0,69	0,62	107%	0,66
67	23ª VT de Porto Alegre	0,56	0,26	0,83	0,69	0,56	0,93	0,57	0,73	0,67	0,68	98%	0,67
68	1ª VT de Canoas	0,52	0,24	0,86	0,93	0,63	0,89	0,76	0,64	0,73	0,72	93%	0,67
69	21ª VT de Porto Alegre	0,57	0,23	0,86	0,72	0,64	0,69	0,53	0,78	0,75	0,67	101%	0,68
70	15ª VT de Porto Alegre	0,58	0,31	0,86	0,75	0,72	0,69	0,75	0,68	0,73	0,70	97%	0,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

71	17ª VT de Porto Alegre	0,53	0,26	0,87	0,70	0,72	0,89	0,48	0,65	0,65	0,67	102%	0,68
72	5ª VT de Porto Alegre	0,56	0,37	0,80	0,71	0,59	0,67	0,23	0,86	0,83	0,64	108%	0,69
73	1ª VT de Porto Alegre	0,59	0,32	0,89	0,97	0,63	0,75	0,73	0,66	0,77	0,72	96%	0,69
74	2ª VT de Porto Alegre	0,55	0,19	0,84	0,85	0,62	0,89	0,69	0,73	0,77	0,71	98%	0,70
75	26ª VT de Porto Alegre	0,61	0,27	0,85	0,82	0,64	0,94	0,57	0,70	0,74	0,71	98%	0,70
76	27ª VT de Porto Alegre	0,66	0,40	0,75	0,95	0,38	0,96	0,16	0,96	0,79	0,69	101%	0,70
77	3ª VT de Porto Alegre	0,58	0,29	0,86	0,82	0,66	0,81	0,72	0,63	0,72	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,57	0,33	0,80	0,70	0,56	0,86	0,91	0,74	0,71	0,72	102%	0,73
79	8ª VT de Porto Alegre	0,63	0,22	0,89	0,84	0,75	0,78	0,84	0,71	0,74	0,74	99%	0,73
80	2ª VT de Santa Maria	0,47	0,11	0,86	0,69	0,49	0,75	0,40	0,90	0,84	0,65	118%	0,77
81	28ª VT de Porto Alegre	0,54	0,24	0,87	0,96	0,64	0,66	0,83	0,79	0,80	0,73	106%	0,77
Média		0,51	0,20	0,81	0,60	0,58	0,69	0,44	0,69	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

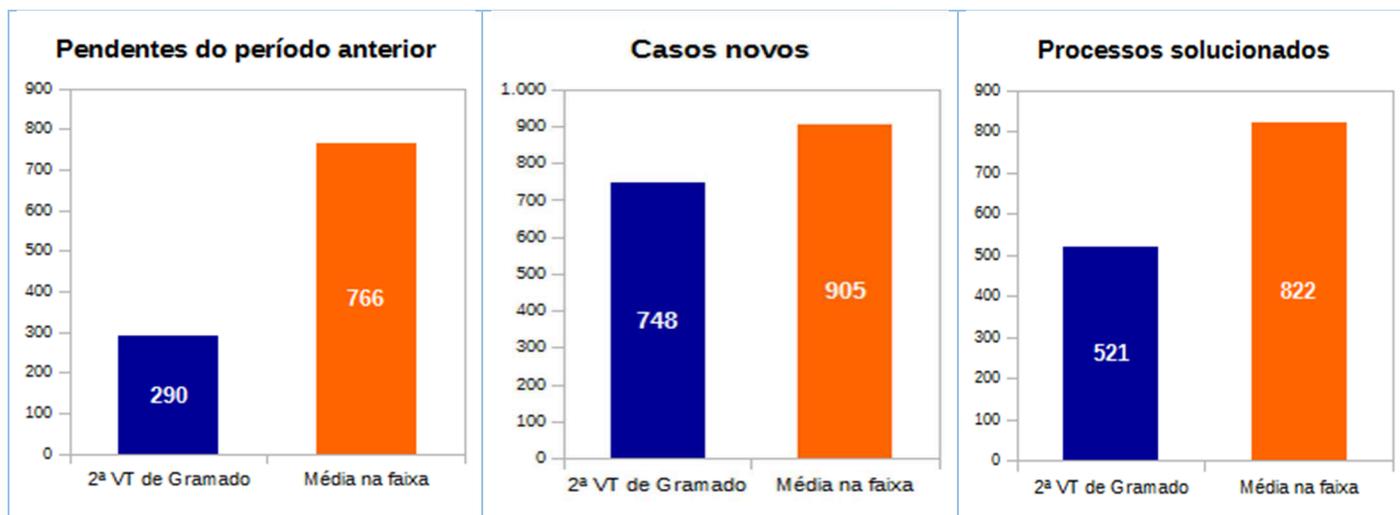
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,51	37º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{521}{290 + 748 + 3} \right) \Rightarrow 0,50$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/11 a 2020/10

		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2019	290	766,43	-62,16%	
B	Casos novos	748	905,47	-17,39%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	6,41	-53,20%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.041	1.678,31	-37,97%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	255	439,36	-41,96%	
F	Processos conciliados – conhecimento	230	286,11	-19,61%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	485	725,47	-33,15%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	36	96,91	-62,85%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	521	822,38	-36,65%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		50,05%	49,00%	2,14%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,50	0,51	-2,05%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 290 processos, valor 62,16% inferior à média da respectiva faixa (766,43), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (521) foi inferior em 36,65% à média da respectiva faixa de movimentação processual (822,38); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 30,35% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/11 a 2020/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adair João Magnaguagno (J1 entre 01/11/2019 e 06/01/2020)	2	149	58	11	19
Joe Ernando Deszuta (J1 entre 07/01/2020 e 31/10/2020)	0	0	0	0	0
Oswaldo Antônio da Silva Stocher (Juiz Substituto Designado)	8	71	142	25	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Inicialmente, cabe destacar que o Juiz que assumiu a titularidade da Vara no presente ano esteve convocado para atuar neste Regional na integralidade do período correccionado. A seu turno, analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Substituto Designado proferiu oito sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 10,13% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,53% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (três conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões se deve a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/10/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (77,72%). Além disso, convém destacar que em 31/10/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2019	31/10/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	80	422	427,50%
Aguardando encerramento da instrução	106	116	9,43%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	66	5	-92,42%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	38	0	-100,00%
TOTAL	290	543	87,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,20	34º/81

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{213}{47 + 207} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/11 a 2020/10

		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/10/2019	47	119,86	-60,79%	
B	Incidentes apresentados	207	368,38	-43,81%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	254	488,25	-47,98%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	213	390,64	-45,47%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,86%	80,01%	4,81%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,16	0,20	-19,25%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,81	38º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{279}{1.268 + 338} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/11 a 2020/10					
		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2019	549	809,04	-32,14%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2019	719	1.142,31	-37,06%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2019	1.268	1.951,35	-35,02%	▲
D	Execuções iniciadas	338	444,84	-24,02%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.606	2.396,19	-32,98%	▲
F	Execuções Finalizadas	279	448,09	-37,74%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,37%	18,70%	-7,10%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,81	1,63%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,37% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,70%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/10/2019 (1.268) era inferior em 35,02% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (279) foi inferior em 37,74% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,60	20º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 622 + 220 + 1.256 + 59 → 2.157

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.157	➡	0,41
Maior acervo na faixa de movimentação		5.323		

Situação	Pendentes em 31/10/2019	Pendentes em 31/10/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	438	622	42,01%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	120	220	83,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.268	1.256	-0,95%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	59	20,41%
Total	1.875	2.157	15,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 15,04%, passando de 1.875 para 2.157 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/10/2020 era inferior em 32,28% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.185,09 processos), resultando no vigésimo menor acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,58	71º/81

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	794	➡	1,34
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		594		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,34	➡	0,75
Maior vazão na faixa de movimentação		1,79		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/11 a 2020/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gramado	794	594	74,81%



Média unidades similares	978,35	936,36	95,71%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (74,81%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (95,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,69	18º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{210,01}{468,97} \Rightarrow 0,45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	135,40	210,01	55,10%
Média unidades similares	286,90	325,39	13,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,44	52º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{45,83}{96,91} \Rightarrow 0,47$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	80,45	45,83	-43,03%
Média unidades similares	56,39	42,34	-24,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,69	20º/81



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.691,44}{2.798,93} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.859,74	1.691,44	-9,05%
Média unidades similares	2.209,12	1.931,17	-12,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,72	8º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.568,84}{2.704,90} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.620,07	1.568,84	-3,16%
Média unidades similares	2.024,32	1.937,48	-4,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,61	28º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,50 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,56$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o 28º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores



relativos à idade média dos processos em tramitação (oitava melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (18ª melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (vigésima colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (11ª pior colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (trigésima pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (42ª pior colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cassia Viola Beck	01/11/2019	31/10/2020	366	61	0	305	0,83
Daiane de Moraes	01/11/2019	31/10/2020	366	2	0	364	0,99
Deborah Graciano Martin	01/11/2019	15/01/2020	76	0	0	76	0,21
Eduardo de Azevedo Colvara	01/11/2019	12/01/2020	73	0	0	73	0,20
Fábio Simões da Costa	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Graziela Oliveira da Silva	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Leonor Guimarães da Silva	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Silvia Samara Barbosa Gomes	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							7,23

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.073 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,23}{11}$	→	66%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 66%	→	0,37
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (28ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
922	1.084	117,57%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
600	597	99,50%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
511	968	52,79%	45%	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
521	370	71,02%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	10
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	3	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	2
7º	Banco do Brasil S.A.	3	1
8º	Banco Bradesco S.A.	1	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	2	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
36	18	35	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/10/2020	Solucionados até 31/10/2020	%	Resultado parcial
628	414	65,92%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/10/2020	%	Resultado parcial
404	404	100%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/10/2020	Solucionados até 31/10/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
172	357	48,18%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/10/2020	Execuções baixadas* até 31/10/2020	%	Resultado parcial
343	286	83,38%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
2	2	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/10/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	10	7
4º	Caixa Econômica Federal	2	1
5º	Banrisul	2	1
6º	Banco do Brasil S/A	1	1
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	1



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/10/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
17	16	16	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	U	U	U	U	

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 12/11/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial		
Una Sumaríssimo	03/12/2020	03/12/2020
Instrução		
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 12/11/2020).

“ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

Informamos que no período de 17/11/2020 a 03/12/2020 foi priorizada a designação de audiências de instrução – Rito Sumaríssimo, observadas as preferências legais e os critérios de urgência e antiguidade.

Ante a necessidade de priorização das instruções, as audiências iniciais serão dispensadas.

As audiências para tentativas de conciliação, inclusive nos processos em fase de execução, são designadas mediante prévia solicitação das partes e ocorrerão, preferencialmente, no turno da manhã.

Na segunda etapa do plano de retomada gradual das atividades presenciais, as audiências realizar-se-ão na modalidade mista, no turno da tarde. Serão pautadas 3 audiências de instrução (Rito Sumaríssimo), de segunda a quinta-feira (12 por semana), com intervalos de 1,5h entre elas, a partir das 13h30min.

A pauta da Unidade será readequada a partir de 01/02/2021, com a inclusão das instruções dos processos de Rito Ordinário que estão represadas”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adair João Magnaguagno	70	50	60	0	1	181
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	57	47	53	9	16	182
TOTAL	127	97	113	9	17	363

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/11 a 2020/10			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	695	331	47,63%
TOTAL	695	331	47,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 331 no período de 2019/11 a 2020/10, correspondendo a 47,63% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a outubro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/11 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 19,67% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/11/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 10/11/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.**

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas no prazo de 24 horas. A depender da complexidade do tema, a expedição de ofícios pode ocorrer em prazo superior.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's são expedidos no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 02 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já os alvarás para devolução de eventual saldo remanescente ao depositante são expedidos no prazo de até 05 dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição (16/11/2020) estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 12/11/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição (16/11/2020) estavam sendo impulsionados os processos remanescentes com o prazo vencido em setembro (o mais antigo no dia 03/09/2020) e outubro (o mais antigo do dia 15/10/2020).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, o arquivamento definitivo somente é realizado nos casos em que houve a quitação e/ou cumprimento da obrigação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui 06 execuções reunidas em trâmite, conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada ocorre após a quitação da obrigação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/10/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020795-46.2016.5.04.0352	27/10/2016	Clades Maria Weber – ME	21/6/2019
0020890-42.2017.5.04.0352	11/4/2019	Serve Serra Serviços e Locações Ltda. – ME	10/10/2019
0020890-42.2017.5.04.0352	11/4/2019	Diego Vieira Pinto	10/10/2019
0020890-42.2017.5.04.0352	11/4/2019	Roberto de Souza Pinto	10/10/2019
0020789-68.2018.5.04.0352	17/9/2019	Contiserra Hotéis de Turismo S/A	07/10/2020
0020621-37.2016.5.04.0352	25/11/2019	Lorisel dos Santos Chaves	05/12/2019
0020795-46.2016.5.04.0352	27/10/2016	Clades Maria Weber – ME	21/6/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020444-05.2018.5.04.0352	0020609-52.2018.5.04.0352	0020327-77.2019.5.04.0352	0020480-18.2016.5.04.0352
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0020799-15.2018.5.04.0352	0020568-22.2017.5.04.0352	0000686-84.2011.5.04.0352	0020565-33.2018.5.04.0352
0020127-70.2019.5.04.0352	0000748-22.2014.5.04.0352	0021090-15.2018.5.04.0352	0020222-03.2019.5.04.0352
0020196-05.2019.5.04.0352	0000897-81.2015.5.04.0352	0000698-30.2013.5.04.0352	0020248-98.2019.5.04.0352

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 778.515,02	9,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.214.159,63	66,92%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.799.463,20	23,09%
TOTAL	R\$ 7.792.137,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 152.062,66	15,64%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 628.284,01	64,63%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 191.753,57	19,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 972.100,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09/11/2020 e 10/11/2020.



1

Processo nº 0020694-09.2016.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 25/08/2016 (ID. 78bea33), com previsão de pagamento em 85 parcelas, a iniciar até o dia 30/08/2016, mediante repasse bancário para a conta corrente da autora, tendo a sentença homologatória fixado o prazo de 5 dias após o vencimento para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. Processo está na tarefa antiga de controle de acordos (*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento*), o que inviabiliza o registro das parcelas no sistema, impossibilitando a migração automática do processo para a tarefa "*Acordos vencidos*", após o decurso dos prazos de cumprimento do acordo.

2

Processo nº 0021082-09.2016.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: a sentença prolatada em 10/09/2019, ID. 6dc5769, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. d398f71), com prazo final de pagamento do principal em 02/10/2019. Parcelas não registradas na tarefa "*Aguardando cumprimento de acordo*", o que impossibilitou a migração automática do processo para a tarefa "*Acordos vencidos*" e, por consequência, o arquivamento do feito na data oportuna. O processo está na tarefa "*Aguardando cumprimento de acordo*" desde 01/10/2019.

3

Processo nº 0020802-67.2018.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 13/12/2018 (ID. 72300ca), conforme termos da petição formalizada pelas partes (ID. 3976640), com prazo final de pagamento do principal em 10/04/2020. O processo permanece na tarefa "*Acordos vencidos*" desde 05/05/2020.

4

Processo nº 0021080-39.2016.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo homologado entre as partes por meio de despacho (ID. 8475757), exarado pelo Gabinete do então Vice-Presidente do TRT4 (Exmo. Des. Ricardo Carvalho Fraga), no valor de R\$ 40.000,00, a ser pago mediante liberação dos depósitos recursais e saldo em 05 parcelas iguais (ID. e5776a4). Recebidos os autos pela Unidade Judiciária em 21/11/2019, não foi proferida decisão para registro do acordo no andamento processual. Até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 12/06/2020 (ID. 225623a), ordenando o arquivamento definitivo do feito. O processo permanece na tarefa "*Análise*" desde 24/10/2020.

5

Processo nº 0020772-95.2019.5.04.0352

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Despacho do ID. 50e8269, exarado em 03/04/2020, determinou que se aguardasse, pelo prazo de 45 dias, manifestação do juízo deprecante. Decorrido o prazo sem manifestação, a carta Precatória deveria ser devolvida à origem (67ª VT de São Paulo/SP). Até 10/11/2020, o processo permanece na tarefa "*Cumprimento de Providências*".

6

Processo nº 0021056-40.2018.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 20/04/2020 (ID. f7d94b9). O processo permanece na tarefa "*Cumprimento de Providências*" desde 22/04/2020.

7

Processo nº 0020238-88.2018.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 19/10/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 10/11/2020. O processo permanece na tarefa "*Recebimento de instância superior*" desde 19/10/2020.

8

Processo nº 0020085-21.2019.5.04.0352

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Carta Precatória para Penhora de Bens distribuída na fase de conhecimento em 14/02/2019, pela 3ª VT de Novo Hamburgo. Não foi realizada a retificação da autuação para que a CP tramitasse na fase de execução. Até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 31/03/2020 (ID. 03f166a), ordenando a ciência da penhora à esposa do executado. O processo permanece na tarefa "*Cumprimento de Providências*" desde 02/04/2020.



9

Processo nº 0020183-74.2017.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: a decisão proferida em 23/03/2020, ID. 5d2895b, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 3e45af4), com prazo final de pagamento do principal em 26/01/2021, da contribuição previdenciária e das custas processuais em 26/03/2021 e dos honorários da contadora em 26/02/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 19/05/2020.

10

Processo nº 0020036-43.2020.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 17/09/2020 para tomarem ciência da sentença prolatada em 03/09/2020 (ID. cd0f17a), não é verificado impulso processual até 10/11/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 30/10/2020.

11

Processo nº 0020197-24.2018.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: decisão do ID 8abd84e, proferida em 19/10/2018, homologou novação entre as partes, relativa ao acordo anteriormente homologado pela Sentença do ID. bf298bb. No ID. 45f3318, consta como forma de pagamento da repactuação o valor de R\$ 12.200,00, dividido em parcelas de R\$ 300,00 (41 parcelas), a iniciar em 25/10/2018. O valor da repactuação não foi registrado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo está na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 07/02/2019.

12

Processo nº 0020216-64.2017.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 22/09/2020 (ID. 2af673e). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/10/2020.

13

Processo nº 0020861-26.2016.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da autora em 31/08/2020 para informar seus dados bancários a fim de viabilizar a transferência do crédito habilitado na falência das Executadas (ID. cb7b052), não é verificado impulso processual até 10/11/2020.

14

Processo nº 0020472-07.2017.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na sentença prolatada em 09/09/2020 (ID. 0ad90d4), a qual declarou extinta a execução. Na referida sentença, não há determinação do destino do saldo da conta judicial nº 0982.042.01513985-4, cujo valor em 10/11/2020 é R\$ 464,03.

15

Processo nº 0020620-47.2019.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 04/06/2020 (ID. b43255a), ordenando sua conclusão após a consulta ao convênio RENAJUD pela Secretaria do veículo mencionado no despacho referido.

16

Processo nº 0020057-53.2019.5.04.0352

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 13/10/2020 (ID. 94c1a3d). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 13/10/2020.

17

Processo nº 0020348-53.2019.5.04.0352

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 13/10/2020 (ID. a5b47e3). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/10/2020.



Além dos casos apontados acima, foi constatado que os **processos nº(s) 0020768-32.2017.5.04.0351, 0020608-33.2019.5.04.0352, 0020442-98.2019.5.04.0352, 0020240-24.2019.5.04.0352, 0020746-97.2019.5.04.0352, 0020160-60.2019.5.04.0352, 0020822-24.2019.5.04.0352, 0020631-76.2019.5.04.0352, 0020820-54.2019.5.04.0352, 0020630-91.2019.5.04.0352**, encontram-se “parados” na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” há mais de 30 dias.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/11/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000931-56.2015.5.04.0352	06/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 11/11/2020).

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/11/2020, foi constatada a existência de 68 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020115-22.2020.5.04.0352	11/3/2020	Central de Mandados de Gramado	163
02	0020918-76.2018.5.04.0351	11/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	163
03	0000468-56.2011.5.04.0352	19/3/2020	Central de Mandados de Gramado	157
04	0020092-76.2020.5.04.0352	19/3/2020	Central de Mandados de Gramado	157
05	0020510-48.2019.5.04.0352	24/3/2020	Central de Mandados de Gramado	154
06	0020396-46.2018.5.04.0352	25/3/2020	Central de Mandados de Gramado	153
07	0021188-34.2017.5.04.0352	27/3/2020	Central de Mandados de Gramado	151
08	0000104-21.2010.5.04.0352	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	149
09	0020112-04.2019.5.04.0352	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	149
10	0020371-96.2019.5.04.0352	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	149
11	0020065-98.2017.5.04.0352	13/4/2020	Central de Mandados de Gramado	143
12	0020322-89.2018.5.04.0352	13/4/2020	Central de Mandados de Gramado	143
13	0020063-26.2020.5.04.0352	14/4/2020	Central de Mandados de Gramado	142
14	0020062-41.2020.5.04.0352	14/4/2020	Central de Mandados de Gramado	142
15	0000530-57.2015.5.04.0352	22/4/2020	Central de Mandados de Gramado	137
16	0000760-36.2014.5.04.0352	22/4/2020	Central de Mandados de Gramado	137
17	0020993-49.2017.5.04.0352	25/4/2020	Central de Mandados de Gramado	134
18	0020155-04.2020.5.04.0352	25/4/2020	Central de Mandados de Gramado	134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0020418-07.2018.5.04.0352	27/4/2020	Central de Mandados de Gramado	134
20	0020873-69.2018.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	133
21	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	133
22	0020003-53.2020.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	133
23	0020167-52.2019.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	133
24	0020614-11.2017.5.04.0352	28/4/2020	Central de Mandados de Gramado	133
25	0021078-98.2018.5.04.0352	04/5/2020	Central de Mandados de Gramado	130
26	0020205-98.2018.5.04.0352	06/5/2020	Central de Mandados de Gramado	128
27	0020228-73.2020.5.04.0352	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	120
28	0020259-93.2020.5.04.0352	20/5/2020	Central de Mandados de Gramado	118
29	0020966-32.2018.5.04.0352	09/6/2020	Central de Mandados de Gramado	104
30	0020102-91.2018.5.04.0352	19/6/2020	Central de Mandados de Gramado	97
31	0020208-82.2020.5.04.0352	22/6/2020	Central de Mandados de Gramado	96
32	0020208-82.2020.5.04.0352	22/6/2020	Central de Mandados de Gramado	96
33	0057100-78.2006.5.04.0352	17/7/2020	Central de Mandados de Gramado	77
34	0020656-89.2019.5.04.0352	20/7/2020	Central de Mandados de Gramado	76
35	0020272-63.2018.5.04.0352	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
36	0000694-90.2013.5.04.0352	08/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	42
37	0000948-29.2014.5.04.0352	09/9/2020	Central de Mandados de Tramandaí	41
38	0020468-62.2020.5.04.0352	11/9/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	39
39	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	37
40	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	37
41	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	37
42	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	37
43	0020168-37.2019.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	37
44	0020633-17.2017.5.04.0352	15/9/2020	Central de Mandados de Gramado	37
45	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	36
46	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	36
47	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	36
48	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	36
49	0020501-23.2018.5.04.0352	16/9/2020	Central de Mandados de Gramado	36
50	0020573-10.2018.5.04.0352	23/9/2020	Central de Mandados de Gramado	31
51	0020483-31.2020.5.04.0352	23/9/2020	Central de Mandados de Gramado	31
52	0020464-25.2020.5.04.0352	24/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30



53	0020464-25.2020.5.04.0352	24/9/2020	Central de Mandados de Gramado	30
54	0020464-25.2020.5.04.0352	24/9/2020	Central de Mandados de Gramado	30
55	0020171-89.2019.5.04.0352	28/9/2020	Central de Mandados de Gramado	28
56	0020669-88.2019.5.04.0352	28/9/2020	Central de Mandados de Gramado	28
57	0020514-51.2020.5.04.0352	02/10/2020	Central de Mandados de Gramado	24
58	0020555-18.2020.5.04.0352	02/10/2020	Central de Mandados de Gramado	24
59	0020198-38.2020.5.04.0352	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	21
60	0020962-29.2017.5.04.0352	08/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
61	0020563-29.2019.5.04.0352	08/10/2020	Central de Mandados de Gramado	20
62	0020471-51.2019.5.04.0352	08/10/2020	Central de Mandados de Gramado	20
63	0020571-40.2018.5.04.0352	13/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
64	0020049-76.2019.5.04.0352	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	17
65	0020588-08.2020.5.04.0352	18/10/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	13
66	0020588-08.2020.5.04.0352	18/10/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	13
67	0020165-82.2019.5.04.0352	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
68	0020165-82.2019.5.04.0352	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, após a citação sem que o executado efetue o pagamento, o Juiz converte o depósito recursal em penhora e ordena a pronta liberação deste em favor do credor. O depósito recursal também é liberado ao credor nas hipóteses em que a reclamada autoriza expressamente a liberação, a título de incontroverso, e para abatimento parcial da dívida, nos casos de deferimento do parcelamento do art. 916 do CPC.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz instaura o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica a pedido da parte, assim como observa o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC. Foi informado também que não é realizado bloqueio de ativos financeiros, por meio do Bacenjud (atual Sisbajud), antes da citação dos sócios, salvo nos casos de deferimento de pedido de tutela de urgência.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 05 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3193/2020	0020098-88.2017.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6150/2020	0020098-88.2017.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> requer alvará para liberação de FGTS, sendo informado que, na data da resposta (em 19/06/2020) foi publicado despacho (cumprido) determinando intimação da procuradora para informar dados bancários para transferência do valor (alvará será expedido logo que fornecidos os dados)”</i>
6657/2020	0020098-88.2017.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6816/2020		Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7271/2020	0020635-16.2019.5.04.0352	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal - <i>“Incompetência de Ouvidoria: solicita que ouvidoria informe ao Juízo que não concorda que advogado firme acordo judicial e que irá trocar de procurador, mas no processo não consta procurador cadastrado no processo --> informado que ouvidoria não peticiona em nome das partes e sugerido contatar a VT”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (34ª colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de baixa do período anterior (42,43% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador referente à fase de conhecimento. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/10/2020, o vigésimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (32,28% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 15,04% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a 11ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 25,19% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 4,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou o oitavo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que faz o acompanhamento e adota medidas específicas, tais como a criação de modelos de despachos visando à otimização dos atos processuais, principalmente, aqueles praticados na fase de execução. Além disso, são realizadas revisões periódicas dos modelos de minutas, com a finalidade de adequação, uniformização e atualização de procedimentos.

As medidas adotadas acarretaram resultado positivo, porquanto, das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, 05 (cinco) foram cumpridas. O aspecto negativo foi o não



cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sobretudo considerando que tal meta está relacionada a um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região, que é o congestionamento na fase de execução. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 3 (*“Estimular a conciliação”*) e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento da Meta 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), e da referida Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumprida as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*), e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informo ser procedido o sobrestamento do processo, pelo prazo previsto na referida norma legal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada, normalmente, depois de realizadas as diligências de Bacenjud, Renajud e Cnib, enquanto a retirada ocorre por ocasião da quitação da obrigação. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, sendo observado o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC, além de não ser realizado bloqueio de numerário antes da citação dos sócios, salvo nos casos de deferimento de tutela de urgência.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, sendo que a designação de audiência é realizada pela Secretaria. Atualmente, devido à pandemia, as audiências iniciais estão sendo dispensadas e as audiências de instrução estão sendo priorizadas. Conforme informado, são realizadas audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, mediante solicitação das partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.073 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Gramado para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime misto (por tarefa e por carteira), tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“São 4 servidores trabalhando por carteira; 1 servidora secretariando audiências e atividades correlatas; 1 servidora designada para expedição de Ofícios, acompanhamento de e-mails, malotes e 1 servidora – FC-4 (assistente de execução), que eventualmente também assume o regime de carteira.”

Relativamente às atribuições do Assistente de Execução, foi informado que este realiza minutas de decisões, especialmente nos Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica, lançamentos e atualização de contas, expedição de alvarás, mandados de penhora/remoção/avaliação de bens, assim como realiza a análise da reunião de execuções.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 05 (cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, em relação às instalações, foi informado que são boas, relativamente novas e com acessibilidade garantida, assim como estão adequadas a disposição dos móveis e as condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar-condicionado.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/10/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, e que os dados parciais apurados até 31/10/2020 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados



por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida nos de nº(s) **0021082-09.2016.5.04.0352, 0020183-74.2017.5.04.0352, 0020197-24.2018.5.04.0352**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Remeter o **processo nº 0020694-09.2016.5.04.0352** para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, a fim de possibilitar o registro das parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), bem como a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”. A tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*” foi extinta em versões pretéritas do PJe, sendo recomendável a utilização do novo fluxo de controle de acordos;
- c) Observar na triagem inicial a correta autuação das cartas precatórias, a fim de evitar a tramitação indevida de cartas precatórias executórias na fase de conhecimento, conforme foi constatado na **CP nº 0020085-21.2019.5.04.0352**;
- d) Concluir o arquivamento com a maior brevidade possível, evitando que processos fiquem estacionados na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada nos processos nº(s): **0020768-32.2017.5.04.0351, 0020608-33.2019.5.04.0352, 0020442-98.2019.5.04.0352, 0020240-24.2019.5.04.0352, 0020746-97.2019.5.04.0352, 0020160-60.2019.5.04.0352, 0020822-24.2019.5.04.0352, 0020631-76.2019.5.04.0352, 0020820-54.2019.5.04.0352, 0020630-91.2019.5.04.0352**, os quais se encontram “*parados*” nesta última tarefa há mais de 30 dias.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021082-09.2016.5.04.0352**, procedendo na revisão do feito para fins de arquivamento, haja vista que o prazo final de pagamento do acordo ocorreu em 02/10/2019, conforme ID. d398f71;
- b) Impulsionar o andamento da **carta precatória nº 0020772-95.2019.5.04.0352**, tendo em vista já ter decorrido o prazo estabelecido pelo despacho do ID. 50e8269, exarado em 03/04/2020;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021056-40.2018.5.04.0352**, diligenciando na pesquisa de endereço atualizado do perito, conforme determinado no despacho do ID. f7d94b9, exarado em 20/04/2020;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020238-88.2018.5.04.0352**, cujos os autos baixaram da instância superior há mais de 30 dias (em 19/10/2020);
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020036-43.2020.5.04.0352**, considerando que o prazo para interposição de recurso contra a sentença do ID. cd0f17a decorreu, *in albis*, em 17/09/2020;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020057-53.2019.5.04.0352**, cumprindo as determinações que constam no despacho do ID. 94c1a3d, exarado em 13/10/2020. Cumpre informar que o encaminhamento de Ofício, contendo assinatura eletrônica do PJe, para Cartório de Registro de Imóveis, pode ser feito pelo malote digital, sendo desnecessária, em regra, a remessa de documento impresso.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 26/01/2021.*

Item 8.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize o andamento e/ou dê baixa da carga dos autos, caso já tenha sido devolvido, mas ainda conste como pendente de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumpre registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, o qual, mesmo estando convocado para atuar no TRT4 até 19/12/2020, fez questão de participar da correição, e o Juiz Substituto designado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 16/11/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Gramado no dia 16/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria, solicitou o encaminhamento, *“com maior regularidade, de listagens/boletins de inconsistências encontradas no sistema PJ-e, decorrentes de lançamentos equivocados”*.

A solicitação será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10016/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pelo Juiz Substituto designado Osvaldo Antônio da Silva Stocher, e pela Diretora da Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional